



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

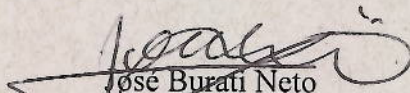
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "2" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 130.434-8, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar
Código de Aplicação:		300	025	PROGRAMA QUALIS MAIS	
511/1	GL	305	14/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	9,00
512/1	GL	311	14/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	432,00
514/1	GL	305	14/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	175,50
515/1	GL	311	14/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	192,00
244/1	GL	305	19/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	35,10
245/1	GL	311	19/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	120,00
246/1	GL	311	19/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	120,00
247/1	GL	305	19/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	81,00
248/1	GL	311	19/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	24,00
249/1	GL	305	19/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	274,54
250/1	GL	311	19/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	240,00
251/1	GL	311	19/02/2015	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	192,00
Total do Código de Aplicação:					1.895,14
TOTAL GERAL					
					1.895,14

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 14 de Fevereiro de 2015.


José Burati Neto
Diretor do Depto de Saúde